



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 983 de 12 de agosto de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

D E C R E T A:-

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 796 de 12 de agosto de 1.970, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito especial de Cr\$12.000,00 (doze / mil cruzeiros), destinado à aquisição de lâmpadas / de vapor de mercúrio e demais materiais necessários para instalação das mesmas.
- Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de agosto de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-


- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário